



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

Edital nº E:05/2023 /2023/CEPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Imprensa Graciliano Ramos, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na confecção de artigos de vestuário e acessórios; e será regido nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC, aplicando-se, subsidiariamente, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O credenciamento não estabelece obrigação da Imprensa Oficial Graciliano Ramos de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de empresas para atuar na execução dos serviços descritos neste edital e seus anexos, quando houver.

Fica assegurado a Imprensa Oficial Graciliano Ramos o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas.

O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo através das publicações no DOE/AL e/ou Portal da Transparência da Cepal.

O credenciamento ficará aberto pelo prazo de **08 (oito) dias**, contados a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL.

Data de entrega dos documentos: A partir de 24 de novembro de 2023, às 08h00min (horário de Brasília);

Apresentação da documentação: Toda documentação deverão ser enviadas no e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br

Disponibilidade do Edital: o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal <http://www.imprensaoficialal.com.br> de solicitação ao e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br

Endereço da sede da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

1. **OBJETO** **DO**

1.1. Este edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na confecção de artigos de vestuário e acessórios.

1.2. As empresas serão convocadas quando houver demanda da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, em regime de não exclusividade.

1.3. O Credenciamento não gera para as empresas direito de contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas e qualificadas que atenderem a todas as exigências constantes neste documento.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

2.2.1. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

3. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. O procedimento para o Credenciamento nº 05/2023 será iniciado com o preenchimento do requerimento e entrega/envio no e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br a que faz referência o Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital.

3.2. Será necessário acostar ao requerimento toda documentação a que faz referência o item 05 (cinco) do Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital;

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação a empresa interessada deve apresentar juntamente ao requerimento de credenciamento os documentos elencados no **item 05 (cinco)** do Plano de Trabalho.

5. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1. Após o recebimento do processo constando o requerimento e a documentação de habilitação, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, verificará a regularidade da documentação apresentada pela proponente, emitindo parecer/despacho circunstanciado;

5.2. Em caso de qualquer inconsistência nos documentos de habilitação, apresentada pelo proponente, o mesmo será notificado nos termos do Plano de trabalho, Anexo I ao Edital;

5.3. Caso o proponente não atenda a diligência prevista, o processo será indeferido e automaticamente arquivado, ficando a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, isento de qualquer responsabilidade;

5.4. A divulgação do parecer circunstanciado, sobre a análise dos documentos de habilitação, assim como a notificação, sobre as inconsistências apresentadas será enviada através de e-mail e/ou divulgadas no sítio da Imprensa Oficial de Alagoas, devendo o proponente aguardar a divulgação através dos meios informados.

6. DA VISTORIA TÉCNICA E DO JULGAMENTO

6.1. Após a aprovação de toda documentação exigida, será realizada a vistoria técnica pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, nos termos do Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital;

6.2. Caso exista alguma inconsistência a interessada será considerada INAPTA para o credenciamento, com arquivamento do pedido, sem que caiba qualquer ônus ou responsabilização para a Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

6.3. Verificado o cumprimento de todas as exigências, será lavrado despacho/laudo circunstanciado.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DO EXTRATO CONTRATUAL

7.1. Cumpridas todas as etapas anteriores o credenciamento será homologado, sendo o representante legal da empresa convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis após a convocação.

7.2. A assinatura do contrato poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema SEI/AL (Sistema eletrônico de Informações).

7.3. Fica a carga da contratada a responsabilidade de realizar o pré-cadastro junto a SEPLAG, orientada pela comissão de credenciamento.

7.4. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação circunstanciada formalizada pela proponente e aceita pela Administração.

7.5. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

7.6. A Imprensa Oficial Graciliano Ramos publicará extrato do credenciamento, na forma preconizada no RILC.

8. DO CADASTRO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

8.1. Todas as empresas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na execução do objeto, não existindo número mínimo ou máximo de empresas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. A solicitação para averiguar se empresa credenciada tem interesse e disponibilidade para prestar os serviços obedecerá ao critério de rodízio.

9.2. Quando houver demanda, a empresa credenciada será consultada por intermédio de profissional por ela designado, sobre o interesse e disponibilidade para prestação de serviços.

9.3. O profissional por ela designado deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da prestação de serviços no prazo estabelecido pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

9.4. Aceitada a prestação dos serviços a empresa credenciada deverá no prazo de máximo de 01 (uma) hora, informar o custo da realização dos serviços objeto da consulta.

9.5. Não serão contratados serviços cujo valor do objeto seja superior ao praticado pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos junto a terceiros e que não atendam ao prazo estabelecido pela CEPAL para entrega dos produtos.

9.6. Ao recusar a prestação dos serviços por indisponibilidade técnica, financeira e/ou operacional a Imprensa Graciliano Ramos consultará a credenciada remanescente sobre o interesse e disponibilidade para prestar os serviços.

9.7. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.3 e 9.4. sem que haja resposta da empresa, a consulta será encaminhada remanescente, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

9.8. O aceite a consulta para prestação de serviços gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para emissão da Ordem de Serviços.

9.9. As empresas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento.

10. DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

10.1. O prazo para pagamento obedecerá a disponibilidade de crédito financeiro da Imprensa Oficial, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

10.1.1. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;

10.1.2. Documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, constante no item 05 (cinco) do Plano de Trabalho, anexo deste edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

11.1. As obrigações da Imprensa Oficial Graciliano Ramos estão detalhadas no Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital de Credenciamento.

11.2. Entre as atribuições do órgão credenciador, encontra-se a fiscalização das atividades, conforme detalhado no Anexo I deste Edital de Credenciamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

12.1. As obrigações da Imprensa Oficial Graciliano Ramos estão detalhadas no Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital de Credenciamento.

12.2. Entre as atribuições do órgão credenciador, encontra-se a fiscalização das atividades, conforme detalhado no Anexo I deste Edital de Credenciamento.

13. DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no DOEAL – Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração;

13.2. A renovação do contrato de credenciamento dependerá das condicionantes estipuladas no Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital de Credenciamento.

14. DA RECISÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1. O credenciamento poderá ser rescindido, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato de credenciamento a ser celebrado com Imprensa Oficial Graciliano Ramos, conforme disposto no RILC e na Lei Federal 13.303/16.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Eventuais impugnações do Edital, deverão ser entregues diretamente ao Presidente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, pelo e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br, até o 5º (quinto) dia útil, que anteceder a fechamento do credenciamento, devendo conter, necessariamente:

15.1.1. identificação e qualificação do impugnante, data, nome e assinatura, podendo ser Digital, do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados, fundamentação do pedido.

Este Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e/ou poderá ser solicitado pelo e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br

Consultas e esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço grafica@imprensaoficial-al.com.br. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

Maceió, 23 de novembro de 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Alice Vasconcelos Pereira**, Assistente Administrativo em 22/11/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Souza dos Santos, Assessor(a)** em 22/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Revson de Melo Santos, Administrador(a)** em 23/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21957610** e o código CRC **6FB3BEF5**.

Processo nº E:52530.0000001347/2023

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 21957610